

LEI MUNICIPAL Nº 997/1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRA CONVENIO COM A POLICIA MILITAR DE GOIÁS, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Policia Militar de Goiás, para atuação do Batalhão Florestal neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e um.

SEBASTIÃO LEMES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO REGIS MATOS VALADARES

SEC.DO GOVERNO MUNICIPAL